



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 041/81 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE; BEM COMO,

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº SC 06.956/81, encaminhado pela Sub-Reitoria Acadêmica;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - O CONCURSO VESTIBULAR para admissão de candidatos aos Cursos de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO será realizado em duas etapas, sendo a primeira eliminatória, e a segunda classificatória.

ARTIGO 2º - A primeira etapa constará de quatro provas, com itens de escolha múltipla, abrangendo conhecimentos de : Comunicação e Expressão, Estudos Sociais, Língua Estrangeira (Inglês ou Francês), Matemática, Física, Química e Biologia.

§ 1º - As provas da primeira etapa serão corrigidas em computador, de acordo com a Portaria MEC nº 113, de 21 de fevereiro de 1973.

§ 2º - Corrigidas as provas da primeira etapa, serão listados os candidatos, em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos, e classificados, por curso, dois candidatos para cada vaga, que deverão se submeter às provas da segunda etapa.

§ 3º - A primeira etapa terá início em data fixada pelo Ministério da Educação e Cultura.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ARTIGO 3º - A segunda etapa constará de uma prova de Redação, comum a todos os cursos, e de Provas Específicas, todas discursivas, conforme indicado:

GRUPO	C U R S O S	PROVAS ESPECÍFICAS
I	LETRAS	Comunicação e Expressão Língua Estrangeira História
II	HISTÓRIA PEDAGOGIA DIREITO GEOGRAFIA SERVIÇO SOCIAL ESTUDOS SOCIAIS	História Geografia
III	ECONOMIA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS	História Geografia Matemática
IV	ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA ELÉTRICA ENGENHARIA SANITÁRIA ENGENHARIA FLORESTAL AGRONOMIA GEOLOGIA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DE CURTA DURAÇÃO CIÊNCIAS	Matemática Física Química





MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

GRUPO	C U R S O S	PROVAS ESPECÍFICAS
V	EDUCAÇÃO FÍSICA ENFERMAGEM NUTRIÇÃO MEDICINA	Biologia Química

§1º - A correção das provas da segunda etapa será manual e realizada por professores indicados pela COPEVE e designados pela Sub-Reitoria Acadêmica.

§2º - Os pontos obtidos pelo candidato na segunda etapa serão ponderados por grupo e somados aos da primeira etapa.

§3º - A classificação dos candidatos será dada por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapa até o preenchimento das vagas ofertadas.

ARTIGO 4º - A Universidade Federal de Mato Grosso realizará um Único Concurso Vestibular por ano, no mês de janeiro.

ARTIGO 5º - As vagas oferecidas no Concurso Vestibular serão as correspondentes às de cada curso, vezes dois; isto é, para duas chamadas para matrícula em cada período letivo.

ARTIGO 6º - Do total de candidatos classificados para cada curso, observado o §3º do artigo 3º, os primeiros 50% matricular-se-ão no primeiro período letivo e os 50% restantes no segundo período letivo de cada ano acadêmico.

ARTIGO 7º - Esta nova sistemática do Concurso Vestibular será implantada gradativamente, até que a





MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Copeve esteja plenamente constituída; executando-se a primeira fase no ano acadêmico de 1982, e complementarmente em 1983.

ARTIGO 8º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 05 de outubro de 1981.

Prof. B. PEDRO DORILEO

Vice-Reitor Presidente

